

VOCÊ TEM DIREITOS!

INDEPENDENTE DO SEU STATUS DE IMIGRAÇÃO, VOCÊ TEM O DIREITO DE:



- Ser pago por todas as horas trabalhadas, incluindo os períodos de treinamento



- Receber ao menos um salário mínimo, receber horas extras e ser pago regularmente (geralmente por semana ou por quinzena)



- Ser informado sobre suas deduções de pagamento e nunca ter seu pagamento deduzido sem seu consentimento prévio por escrito



- Trabalhar em um ambiente seguro, livre de discriminação, assédio sexual e abuso
- Pedir ajuda à Secretaria do Trabalho do Estado de Nova Iorque sem medo de retaliação

PROTEJA-SE!

MANTENHA UM REGISTRO:

- Dos dias e horas que você trabalhou
- Do quanto você recebeu de remuneração e quando
- Das datas e horários de eventos importantes no trabalho (ferimentos, ameaças ou conflitos) e a quem você os reportou



TRABALHO FORÇADO É CRIME! VOCÊ PODE ESTAR SOFRENDO UMA VIOLAÇÃO CRIMINAL DOS SEUS DIREITOS

SE:



- Disserem que você precisa trabalhar para pagar uma dívida
- Disserem que seu empregador irá reter seu passaporte ou documento de identificação



- Prometerem a você um benefício que você não recebe, como um Green Card ou dinheiro



- Ameaçarem você dizendo que irão chamar a imigração ou a polícia se você não trabalhar



- Ameaçarem prejudicar você ou sua família
- Realmente prejudicarem você ou um membro da sua família

Para mais informações sobre seus direitos e que tipos de ajuda estão disponíveis, telefone para a central de atendimento 24 horas da National Human Trafficking no número **888.373.7888** ou para a central de atendimento da DOCE no número **877.466.9757**.

Você também pode enviar um e-mail para trafficking@labor.ny.gov.

888-469-7365 | [f](#) [t](#) [@](#) [in](#) [v](#) @nyslabor | www.labor.ny.gov

A Secretaria do Trabalho do Estado de Nova Iorque é um Empregador/Programa de oportunidade igualitária. Disponibilizamos assistentes e serviços auxiliares sob solicitação e gratuitamente para indivíduos com deficiências TTY/TDD 711 ou 1-800-662-1220 (inglês) / 1-877-662-4886.